

9307199 ISAR HE Luisa Maria da Silva Carvalho Oliveira
 9301199 ISAR HE Carla Sofia da Cunha Fernandes
 9330498 ISAR HE Hélio Ricardo Carvalho Claro
 9331497 ISAR HE Luís Fernando Freire Marques
 9321101 ISAR HE Sónia Maria Marques Mendes
 9308300 ISAR HE Luis Filipe Ferreira Lopes
 414500 ISAR HP Dário Angelo da Silva Ferreira
 501300 ISAR HP Artur Jorge de Pinho Rodrigues
 9318999 ISAR HE Ana Maria Lopes Milheirão
 9319899 ISAR HE Sónia Catarina Barbosa da Rocha Paris E Vasconcelos
 9304100 ISAR HE Marcelo Franco Ferreira
 9312002 ISAR HE Vânia Mónica Marques Moreira
 9321301 ISAR HE Nicole Esteves Fernandes
 9302099 ISAR HE Claudia Sofia Soromenho Pólvora
 9317698 ISAR HE Belisa de Jesus Reis Albertino
 128999 ISAR HE António Manuel Jorge Lourenço
 403500 ISAR HE Jorge Alexandre Marelo Pires
 9323402 ISAR HE Vera Lucia Marques Mendes
 9320101 ISAR HE Ricardo Filipe Lopes Simões
 9324702 ISAR HE Tânia da Conceição Oliveira Meireles
 9300802 ISAR HE Vera Lisa Miranda David
 318900 ISAR HE Pedro Miguel dos Reis Cruz
 9321401 ISAR HE Sara Vilma Heleno Febra
 9327801 ISAR HE Edgar Luis Duarte Guerreiro»

deve ler-se:

«199580 SMOR H José Manuel Santos dos Reis
 151989 SAJ H Fernando António Carrujo Covas
 438889 SAJ H Ricardo Manuel de Azevedo Morgado
 914790 ISAR HE Nuno Sérgio Guerreiro Veiga
 9321993 ISAR HP Maria Arminda Emílio Gonçalves Cardoso
 9345194 ISAR HE Rute Paula do Carmo Pereira de Sousa
 9302294 ISAR HE Paulo Jorge Pereira Martins Colaço
 9344094 ISAR HE Carla Isabel Pereira Campos
 403094 ISAR HE Pedro Miguel Gameiro Rebelo Conceição
 9314496 ISAR HE Pedro Luís Marques Rodrigues
 9341695 ISAR HE Olivier Gonçalves Francisco
 9307199 ISAR HE Luisa Maria da Silva Carvalho Oliveira
 9301199 ISAR HE Carla Sofia da Cunha Fernandes
 9330498 ISAR HE Hélio Ricardo Carvalho Claro
 9331497 ISAR HE Luís Fernando Freire Marques
 9321101 ISAR HE Sónia Maria Marques Mendes
 9308300 ISAR HE Luis Filipe Ferreira Lopes
 414500 ISAR HP Dário Angelo da Silva Ferreira
 501300 ISAR HP Artur Jorge de Pinho Rodrigues
 9319899 ISAR HE Sónia Catarina Barbosa da Rocha Paris e Vasconcelos
 9304100 ISAR HE Marcelo Franco Ferreira
 9312002 ISAR HE Vânia Mónica Marques Moreira
 9321301 ISAR HE Nicole Esteves Fernandes
 9302099 ISAR HE Claudia Sofia Soromenho Pólvora
 9317698 ISAR HE Belisa de Jesus Reis Albertino
 128999 ISAR HE António Manuel Jorge Lourenço
 403500 ISAR HE Jorge Alexandre Marelo Pires
 9323402 ISAR HE Vera Lucia Marques Mendes
 9320101 ISAR HE Ricardo Filipe Lopes Simões
 9324702 ISAR HE Tânia da Conceição Oliveira Meireles
 9300802 ISAR HE Vera Lisa Miranda David
 318900 ISAR HE Pedro Miguel dos Reis Cruz
 9321401 ISAR HE Sara Vilma Heleno Febra
 9327801 ISAR HE Edgar Luis Duarte Guerreiro».

08-03-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310333472

Despacho n.º 2652/2017

Considerando que NRP *Douro* necessita de realizar uma ação de manutenção naval com vista à continuidade do seu estado de operação e empregabilidade no desempenho das missões atribuídas à Marinha.

Considerando que os termos do contrato de concessão de que é titular a Arsenal do Alfeite S. A. ficou autorizado e estabelecido um vínculo de natureza exclusiva e contratual entre a concessionária e o Estado Português — Marinha, que visa a satisfação por parte daquela sociedade, de ações de manutenção naval em vista.

Considerando que o encargo previsto para a realização da presente ação se encontra previsto no planeamento de atividades, sendo suportada pela Lei de Programação Militar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, e a necessidade premente de realizar a ação de manutenção em apreço:

1 — Atenta a conjugação do disposto na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro

da Defesa Nacional, com os artigos 36.º, 38.º, n.º 1 do artigo 5.º, e as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a despesa e a formação do Acordo de prestação de serviços de revisão intermédia do NRP *Douro*, pelo preço máximo de 658.137,46 €, sem IVA incluído, a celebrar com a Arsenal do Alfeite S. A. empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro.

2 — Nos termos da conjugação dos artigos 109.º 98.º e 106.º e do CCP com os artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para:

a) Aprovar a minuta do Acordo que titulará a Revisão Intermédia do NRP *Douro* a celebrar com a Arsenal do Alfeite, S. A., empresa pública constituída pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, pelo preço máximo de 658.137,46 €, sem IVA incluído, devendo o Acordo em causa entrar em vigor após obtenção de «Visto» ou «Declaração de Conformidade» nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 287.º do CCP, conjugado com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e com o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

b) Outorgar em nome do Estado Português o Acordo que titulará a Revisão Intermédia do NRP *Douro* acima referido.

3 — Nos termos da conjugação do artigo 109.º do CCP com os artigos 302.º a 335.º do CCP, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para o mesmo proceder à prática de todos os atos e formalidades necessários ao exercício dos poderes de conformação da relação de natureza contratual descrita no número anterior, designadamente:

- Dirigir e fiscalizar a execução do Acordo;
- Determinar modificações unilaterais ao Acordo;
- Aplicar as sanções previstas no Acordo;
- Resolver o Acordo, sendo caso disso.

4 — Nos termos do artigo nos termos dos artigos 3.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 1084/2017, de 23 de dezembro de 2016, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos, nos termos definidos no Acordo acima descrito.

08-03-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310333286

Portaria n.º 78/2017

Decorrente do processo de ajustamento organizacional da Marinha e da necessidade de garantir o apoio técnico especializado aos equipamentos e sistemas eletrónicos existentes a bordo, essenciais para a segurança do navio, bem como da crescente exigência técnica das redes de apoio e serviços informatizados das unidades navais, que suportam o quotidiano do expediente do navio, e atenta a especificidade desta unidade auxiliar classificada como navio de treino de mar, conforme estabelecido pela Portaria n.º 386/87 (¹), de 7 de maio, torna-se necessário alterar a lotação completa e normal da UAM *Creoula*;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LO-BOFA) (²), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

Artigo Único

1 — A lotação completa e normal da UAM *Creoula* é a que consta no mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — É revogada a Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 28/16 (³), de 12 de janeiro.

8 de março de 2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

ANEXO

Lotação completa e normal da UAM *Creoula*

Oficiais:

Marinha:

Capitão-de-mar-e-guerra ou capitão-de-fragata	1
Capitão-de-fragata ou capitão-tenente	1
Oficial subalterno	1